

Decreto n.º 10

de 2 de Abril de 1937

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas resolve apresentar o funcionario Marcel Hoqueira de Barros, Administrador do Mercado Municipal, por invalidez e incapacidade (Lei n.º 11, de 21 de Outubro de 1936, arts. 1.º e 3.º) de exercer a funccão, conforme a prova judicial dos autos de fls. 4; com os vencimentos de 283.5300 (duzentos e oitenta e tres mil e trezentos reis), calculados de accordo com a referida Lei.

Pocos de Caldas, 2 de Abril de 1937

F. P. Assis Figueiredo, prefeito.